**LEI Nº 5.284 DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

Altera valor da Ação no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL (PPA) para o período de 2018 à 2021, Lei Municipal nº. 5.274/17 na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e dá outras Providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer valor na Ação 2.180- Manutenção e Custeio do C.E.O. – Programa Brasil Sorridente/MS no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 5.274/17, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que passa ter a seguinte redação:

10.Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

10.04. Fundo Municipal de Saúde

10.04.10.Saúde

10.04.10.301.Atenção Básica

10.04.10.301.00019.Programa Integrados

10.04.10.301.00019.2.180. Manutenção e Custeio do C.E.O. – Programa Brasil Sorridente/MS

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.........................................................................R$ 74.250,00

(Recurso: 4.600 – Centro Especialidade Odontológica)

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir valor na Ação no ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 4.667/13, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que passa ter inclusa a seguinte descrição:

10.Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

10.04. Fundo Municipal de Saúde

10.04.10.Saúde

10.04.10.301.Atenção Básica

10.04.10.301.00019.Programa Integrados

10.04.10.301.00019.2.055. Manutenção da Vigilância de Saúde

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.........................................................................R$ 74.250,00

(Recurso: 40 – ASPS)

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 DE AGOSTO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/08/2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Projeto de Lei nº 064/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 11 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Segue projeto de lei que altera valor da Ação no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL (PPA) para o período de 2018 à 2021, Lei Municipal nº. 5.274/17 na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, acrescendo valor na Ação 2.180- Manutenção e Custeio do C.E.O. – Programa Brasil Sorridente/MS no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 5.274/17.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

VILMAR ANTÔNIO SOCCOL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta